

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

ceptis[®]
além da confiança

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Proprietário	Marcos Amaral
Número do Documento	013790
Aplicável à	Todas as atividades CEPTIS
Última modificação	27 de setembro de 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ÉTICA E CONFORMIDADE	3
2.1 INTEGRIDADE COMERCIAL	3
2.2 CONTROLES DE COMÉRCIO EXTERIOR	3
2.3 MINERAIS DE CONFLITO	4
2.4 SEM CORRUPÇÃO: VANTAGEM INADEQUADA	4
2.5 CONCORRÊNCIA JUSTA	4
2.6 CANAL DE ÉTICA	4
2.7 VINCULAÇÃO PARA SUBCONTRATADOS E CONSEQUÊNCIA DE NÃO CONFORMIDADE	4
3. TRABALHO	5
3.1 TRABALHO INFANTIL	5
3.2 TRABALHO ESCOLHIDO LIVREMENTE	5
3.3 NÃO DISCRIMINAÇÃO	5
3.4 TRATAMENTO HUMANO	5
3.5 CONDIÇÕES DE TRABALHO	5
3.6 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO	5
3.7 DIVERSIDADE	6
4. CONFIDENCIALIDADE, PROCESSAMENTO DE DADOS, DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL E DEVER DE NÃO DIVULGAÇÃO	6
4.1 CONFIDENCIALIDADE	6
4.2 PROCESSAMENTO DE DADOS	6
4.3 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL	7
4.4 DEVER DE NÃO DIVULGAÇÃO	7
4.5 CONFORMIDADE DO PRODUTO	7
5. CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	8
5.1 ALTERAÇÃO DE PRODUTO	8
5.2 PLANO DE CONTINGÊNCIA	8
5.3 DESCONTINUAÇÃO DE PRODUTOS	8
5.4 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAIS E DE PROCESSO	8
6. MEIO AMBIENTE	9
7. SEGURANÇA	9
8. SISTEMA DE GESTÃO	9
9. ESPELHAMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR	9
10. DESVIO OU NÃO CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA	10

NORMA INTERNA

REFERÊNCIA

Lista de documentos internos ou externos a qual Procedimento Operacional Padrão se refere:

#	Número de Identificação	Título
1	005010	Supplier Code of Conduct (Group)
2	010771	Política de Antissuborno e Anticorrupção
3	010767	Código de conduta de negócios
4	010766	Política de livre concorrência
5		
6		

REGISTROS

Lista dos registros que demonstram que as tarefas são realizadas:

Descrição	Classificação	Registrado por (função)	Período de retenção	de	Formato e local de arquivamento

CONTROLE DE REVISÃO

Data	Revisor	Descrição
15/02/2022	Marcos Amaral	Criação do documento no DCS

Todas as informações e materiais contidos nessas páginas, incluindo texto, layout, apresentações, logotipos, ícones, fotos, processos, dados e todos os demais trabalhos artísticos incluindo – mas não limitado a – qualquer trabalho derivado, são informações sigilosas e confidenciais e/ou informações e materiais protegido por patentes, designs, marcas ou direitos autorais em nome da CEPTIS ou qualquer uma das suas coligadas e serão mantidos estritamente confidenciais.

Os materiais e informações contidos – ou derivados – dessas páginas, portanto não podem ser copiados, explorados, divulgados ou disseminados de alguma outra forma, inteira ou parcialmente, sem prévia aprovação por escrito da CEPTIS.

1. INTRODUÇÃO

A CEPTIS, como detentora dos direitos exclusivos para promover e comercializar todas as tintas e soluções da tecnologia SICPA no território do Brasil, como uma empresa global que fornece tintas e soluções de segurança para autenticação de cédulas, documentos e produtos de valor, bem como sistemas integrados de monitoramento e rastreamento seguro, está totalmente comprometida em cumprir as normas comerciais internacionais reconhecidas.

A CEPTIS busca construir parcerias de longo prazo e manter um relacionamento próximo com seus Fornecedores, baseado na confiança e respeito mútuo.

Este Código de Conduta do Fornecedor estabelece a estrutura de conduta aceitável que a CEPTIS, espera de seus fornecedores, contratados, prestadores de serviços, intermediários, consultores e todas as outras empresas terceirizadas incluídas na cadeia de suprimentos da CEPTIS (“O(s) Fornecedor(es)”).

Uma vez que é responsabilidade da CEPTIS garantir que os Produtos e Serviços da CEPTIS, sejam criados em uma cadeia de valor em conformidade com as normas internacionais, as expectativas da CEPTIS, principalmente em relação à ética comercial, trabalho, confidencialidade, conformidade do produto e continuidade dos negócios, foram resumidas neste Código de Conduta do Fornecedor.

A CEPTIS espera que todos os seus fornecedores compartilhem os princípios expressos neste Código de Conduta do Fornecedor, os quais são um componente importante da seleção e avaliação de fornecedores.

Este Código de Conduta do Fornecedor é, portanto, disponibilizado aos Fornecedores da CEPTIS, principalmente com o objetivo de fortalecer o entendimento mútuo do comportamento ético, bem como das boas práticas comerciais.

2. ÉTICA E CONFORMIDADE

2.1 INTEGRIDADE COMERCIAL

Esperam-se os mais altos padrões de integridade em todas as interações comerciais. A conformidade com as leis aplicáveis é um requisito absoluto para a CEPTIS. Cada Fornecedor deve estar familiarizado com a lei conforme seja aplicável à sua atividade e para cumpri-la.

2.2 CONTROLES DE COMÉRCIO EXTERIOR

O fornecedor deve cumprir todas as leis de sanções e regulamentos emitidos pela União Europeia, Suíça, Estados Unidos da América, Brasil e outras jurisdições aplicáveis e abster-se de fazer negócios com países, pessoas jurídicas e físicas sujeitas a sanções pelos países mencionados.

2.3 MINERAIS DE CONFLITO

O fornecedor não utilizará em nenhuma etapa de sua cadeia de suprimentos os ditos minerais de conflito, estanho, tungstênio, tântalo e ouro, incluindo seus derivados, originários da República Democrática do Congo ou seus países limítrofes.

Os minerais devem ser rastreáveis até sua fonte e em conformidade com as regulamentações impostas pelo Governo dos Estados Unidos, através da Responsible Mineral Initiative, e da União Europeia.

2.4 SEM CORRUPÇÃO: VANTAGEM INADEQUADA

A CEPTIS não tolera qualquer forma de corrupção e espera o mesmo de cada Fornecedor e seus subcontratados. Não deve, direta ou indiretamente, oferecer, prometer ou aceitar quaisquer subornos ou vantagens indevidas a qualquer funcionário público ou qualquer outro terceiro. Além disso, não deve oferecer aos funcionários da CEPTIS quaisquer presentes ou qualquer outro tipo de benefício pessoal.

O Fornecedor não fará nem aceitará pagamentos de facilitação de qualquer tipo. Caso seja solicitado um pagamento de facilitação, o Fornecedor deverá comunicar imediatamente tal solicitação à pessoa com quem está em contato na CEPTIS ou à Gerência de Compliance da CEPTIS por meio do e-mail comitedeintegridade@ceptis.com.br.

2.5 CONCORRÊNCIA JUSTA

A CEPTIS acredita nos benefícios da livre concorrência e reconhece que deve competir de forma justa e em conformidade com as leis de concorrência aplicáveis. A CEPTIS espera que seus fornecedores cumpram todas as leis antitruste ou de concorrência aplicáveis.

2.6 CANAL DE ÉTICA

A CEPTIS possui um canal de ética e incentiva os funcionários e partes interessadas externas a relatar possíveis práticas comerciais impróprias. Caso o Fornecedor tome conhecimento de tal prática, deve relatar à pessoa de contato da CEPTIS ou à Gerência de Compliance da CEPTIS por meio do e-mail comitedeintegridade@ceptis.com.br, ou utilizar o Canal de Ética da CEPTIS, que pode ser acessado pelo endereço <https://ceptis.com.br/integridade/>. A CEPTIS está comprometida com uma política de não retaliação se o relato for feito de boa-fé.

2.7 VINCULAÇÃO PARA SUBCONTRATADOS E CONSEQUÊNCIA DE NÃO CONFORMIDADE

O Fornecedor deve vincular as obrigações acima relacionadas à vantagem indevida e concorrência justa a quaisquer subcontratados utilizados. O não cumprimento pode levar à rescisão imediata da relação contratual entre o Fornecedor e a CEPTIS.

3. TRABALHO

3.1 TRABALHO INFANTIL

O Fornecedor não utilizará trabalho realizado por crianças menores de 16 anos de idade, salvo na condição de Aprendiz, a partir dos 14 anos de idade atendendo a leis e normas aplicáveis; e não empregarão trabalhadores com menos de 18 anos em locais em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que possuam jornada de trabalho que impossibilite ou prejudique a frequência escolar.

3.2 TRABALHO ESCOLHIDO LIVREMENTE

Todo trabalho forçado ou escravo ou trabalho prisional involuntário é proibido. Todo o trabalho será voluntário e os trabalhadores devem ter liberdade para sair do emprego, mediante notificação razoável e por sua própria vontade, nos termos da legislação local. Os trabalhadores não serão obrigados a entregar quaisquer documentos relacionados à viagem, identificação e afins, como condição de vínculo empregatício.

3.3 NÃO DISCRIMINAÇÃO

Recrutamento, política salarial, admissão a programas de treinamento, política de promoção de funcionários, políticas de rescisão de vínculo empregatício, aposentadoria e qualquer outro aspecto da relação empregatícia devem ser baseados no princípio da igualdade de oportunidades, independentemente de raça, origem, gênero, orientação sexual, idade, religião, filiação política, filiação a sindicatos, nacionalidade, origem social, deficiências ou incapacidades.

3.4 TRATAMENTO HUMANO

Não deve haver tratamento agressivo e desumano, incluindo qualquer abuso ou assédio sexual ou moral, punição corporal, coerção física ou mental ou abuso verbal contra trabalhadores; nem deve haver a ameaça de tal tratamento.

3.5 CONDIÇÕES DE TRABALHO

O Fornecedor deve oferecer uma remuneração que atenda a legislação local, observado o salário-mínimo vigente. A base pela qual os funcionários estão sendo pagos deve ser claramente comunicada a eles e em hábil. O Fornecedor deve garantir que as horas de trabalho não sejam excessivas e, no mínimo, cumprir a legislação local aplicável. O Fornecedor deve respeitar a necessidade individual de descanso dos funcionários e garantir que eles tenham o direito a licença remunerada do trabalho. O fornecedor deve proporcionar condições dignas de trabalho a seus empregados respeitando os requisitos de saúde e segurança em conformidade com a legislação nacional.

3.6 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

A comunicação aberta e o engajamento direto entre os trabalhadores e a empresa são as maneiras mais eficazes de resolver os problemas do local de trabalho e de remuneração. O Fornecedor deve respeitar os direitos dos trabalhadores de se associarem livremente, aderir ou não a sindicatos trabalhistas, buscar representação ou ingressar em conselhos de trabalhadores

de acordo com as leis locais. Os funcionários devem ser capazes de se comunicar abertamente com a empresa sobre as condições de trabalho, sem medo de represálias, intimidação ou assédio.

3.7 DIVERSIDADE

O fornecedor deve respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

4. CONFIDENCIALIDADE, PROCESSAMENTO DE DADOS, DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DEVER DE NÃO DIVULGAÇÃO

4.1 CONFIDENCIALIDADE

A CEPTIS valoriza e protege a propriedade e confidencialidade das suas informações.

Informações confidenciais consistem em quaisquer informações que ainda não sejam públicas. Incluindo segredos comerciais, propriedade intelectual, know-how, receitas e fórmulas de produtos, preços, engenharia, projetos técnicos, ideias de fabricação, planos comerciais, dados sobre pessoal e outros dados.

O Fornecedor que obtiver acesso às Informações Confidenciais da CEPTIS não deve divulgá-las a qualquer outra pessoa sem o consentimento por escrito da CEPTIS.

A CEPTIS respeita que terceiros tenham interesse semelhante em proteger suas próprias Informações Confidenciais.

4.2 PROCESSAMENTO DE DADOS

Conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis. A CEPTIS e o Fornecedor devem cumprir integralmente suas respectivas obrigações de acordo com as leis e regulamentos de proteção de dados aplicáveis e o Fornecedor deve garantir o cumprimento das leis locais aplicáveis e informar a CEPTIS sobre suas obrigações legais de acordo com as leis locais aplicáveis. Tanto a CEPTIS quanto o Fornecedor devem garantir, com relação a quaisquer dados pessoais processados pela outra parte no âmbito de sua relação comercial, se houver, que tais dados pessoais foram coletados e estão sendo processados em estrita conformidade com as leis aplicáveis.

Consentimentos apropriados. O Fornecedor expressamente declara e garante que todos e quaisquer consentimentos apropriados para tal coleta, armazenamento, processamento e transferência foram devidamente protegidos pelo prazo e para os fins pretendidos contemplados neste documento e que as normas de privacidade aplicáveis e leis de proteção de dados serão totalmente cumpridas pelo Fornecedor.

4.3 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Direitos de propriedade intelectual, incluindo patentes, marcas registradas, direitos autorais e segredos comerciais também são ativos valiosos e devem ser tratados com cuidado, observada a legislação aplicável.

O Fornecedor deve respeitar os direitos de propriedade intelectual da CEPTIS, suas afiliadas e parceiros comerciais.

O Fornecedor deve tomar as medidas adequadas para salvaguardar e manter as informações confidenciais e de propriedade da CEPTIS, e deve utilizar essas informações apenas para os fins especificados solicitados pela CEPTIS. O Fornecedor deve observar e respeitar todas as patentes, marcas registradas e direitos autorais da CEPTIS, suas afiliadas e parceiros comerciais, e cumprir todos os requisitos quanto ao seu uso, conforme estabelecido pela CEPTIS.

O uso de Informações Confidenciais deve ser reservado apenas para fins comerciais e não para benefício pessoal ou de terceiros. Essas informações devem ser limitadas apenas àqueles que precisam legitimamente delas para realizar seu trabalho na empresa.

A responsabilidade do Fornecedor de salvaguardar as Informações Confidenciais não expira com o término ou rescisão do relacionamento com o fornecedor. Essa responsabilidade perdura até que as informações sejam tornadas públicas ou até que expire o prazo de confidencialidade estabelecido no contrato de fornecimento ou acordo de confidencialidade específico.

4.4 DEVER DE NÃO DIVULGAÇÃO

O Fornecedor não tem o direito de divulgar seu relacionamento com a CEPTIS nem de utilizar as marcas registradas da CEPTIS, a menos que a CEPTIS tenha expressamente fornecido autorização prévia por escrito. No caso de tal autorização explícita existir, o Fornecedor deverá cumprir todas as instruções e diretrizes que a CEPTIS possa emitir de tempos em tempos.

O Fornecedor não fará publicidade sobre o produto entregue à CEPTIS, salvo previamente aprovado por esta.

4.5 CONFORMIDADE DO PRODUTO

O Fornecedor atenderá aos requisitos de qualidade reconhecidos ou acordados contratualmente a fim de fornecer bens e serviços que atendam consistentemente às necessidades da CEPTIS, tenham o desempenho garantido e sejam seguros para o uso pretendido.

A documentação contendo informações relevantes e atualizadas sobre saúde, segurança e meio ambiente (por exemplo, folhas de dados de segurança de materiais e informações regulatórias para produtos químicos, Certificado de Conformidade para equipamentos) será disponibilizada em tempo hábil pelo Fornecedor e será fornecida à CEPTIS e a outras partes em caso de necessidade legítima.

O Fornecedor envidará os melhores esforços para atender aos requisitos regulatórios da CEPTIS em tempo hábil.

5. CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

5.1 ALTERAÇÃO DE PRODUTO

O Fornecedor deverá notificar prontamente a CEPTIS por escrito sobre qualquer alteração nos Produtos ou qualquer alteração em seus processos e/ou métodos analíticos relacionados aos Produtos. A CEPTIS terá a oportunidade de testar os Produtos e validar a alteração antes da implementação definitiva dessa mudança.

5.2 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Fornecedor deve garantir os negócios como de costume, gerenciando planos de continuidade de negócios para estar pronto para comunicar de maneira adequada caso tais situações ocorram. O Fornecedor se empenhará em preparar cenários de crise com base nos riscos mais graves e testará esses cenários regularmente.

5.3 DESCONTINUAÇÃO DE PRODUTOS

O Fornecedor deve notificar prontamente a CEPTIS, por escrito, o mais rápido possível, sobre qualquer decisão de descontinuar Produtos. O Fornecedor deverá envidar seus melhores esforços para propor alternativas e fornecer tempo suficiente à CEPTIS para realizar uma transição adequada.

5.4 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAIS E DE PROCESSO

O Fornecedor deve desenvolver uma cultura corporativa que incentive todos a fazerem propostas para melhorar a segurança em seu ambiente de trabalho. O Fornecedor deve prover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

O Fornecedor deve proteger os seus funcionários de quaisquer perigos químicos, biológicos e físicos e de tarefas operacionais no local de trabalho, bem como dos riscos associados às infraestruturas utilizadas pelos seus funcionários. O Fornecedor deve prover controles, segurança no trabalho, procedimentos, manutenção preventiva e medidas de proteção técnica necessárias e adequadas para mitigar riscos de saúde e segurança no local de trabalho. Quando os perigos não puderem ser controlados adequadamente por esses meios, o Fornecedor deverá prover equipamentos de proteção individual adequados aos funcionários.

O Fornecedor deverá ter programas de segurança em vigor para gerenciar e manter todos os seus processos de produção de acordo com as normas de segurança aplicáveis. O Fornecedor deverá abordar as questões relacionadas ao produto e seu impacto potencial durante todas as fases do processo de produção. Em instalações perigosas, o Fornecedor deverá conduzir análises de risco específicas e medidas de implementação que previnam a ocorrência de incidentes como vazamentos químicos e/ou explosões.

O Fornecedor deverá disponibilizar informações de segurança sobre os riscos identificados no local de trabalho e os funcionários do Fornecedor serão devidamente treinados para garantir que estejam adequadamente protegidos. O Fornecedor deverá identificar e avaliar as situações de emergência prováveis e potenciais no local de trabalho e minimizar seu impacto através da implementação de planos de emergência e procedimentos de resposta.

6. MEIO AMBIENTE

O Fornecedor deverá operar de maneira responsável e eficiente sob o ponto de vista ambiental.

O Fornecedor deverá otimizar o consumo de energia e água e favorecer o uso de recursos naturais renováveis.

O Fornecedor deverá garantir que os efluentes, águas residuais industriais, resíduos (principalmente resíduos perigosos) e emissões de substâncias para a atmosfera sejam gerenciados no local.

O Fornecedor se certificará de que todas as substâncias que representam um risco ambiental sejam identificadas, etiquetadas e armazenadas de forma a prevenir qualquer risco de poluição em caso de emissão ou liberação acidental, de acordo com os regulamentos locais, no mínimo.

7. SEGURANÇA

O Fornecedor deverá definir e implementar políticas de segurança na área de instalações, produtos e informações para levar confiança às suas partes interessadas.

8. SISTEMA DE GESTÃO

O Fornecedor deverá implementar sistemas de gestão para facilitar o cumprimento de todas as leis aplicáveis e para promover a inovação e a melhoria contínua. Espera-se que esses sistemas sejam certificados de acordo com as normas internacionais.

O Fornecedor é incentivado a cumprir as expectativas estabelecidas neste Código de Conduta do Fornecedor, alocando recursos apropriados e integrando-os em seus sistemas de gestão.

9. ESPELHAMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

O Fornecedor deve esperar o mesmo comportamento e nível de compromisso de seus fornecedores e subcontratados conforme estabelecido neste Código de Conduta do Fornecedor.

10. DESVIO OU NÃO CONFORMIDADE COM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA

O reconhecimento deste Código de Conduta faz parte do processo de qualificação de Fornecedores. A não adesão a esses princípios é um fator ao considerar a elegibilidade de um Fornecedor para fazer negócios com a CEPTIS.

Em caso de desvio ou não conformidade com este Código de Conduta, o Fornecedor deve contatar a pessoa de contato na CEPTIS. Caso o Fornecedor não se sinta confortável em contatar a CEPTIS diretamente, o Canal de Ética da CEPTIS poderá ser acessado pelo endereço <https://ceptis.com.br/integridade/>.

Com base na avaliação das informações disponibilizadas, a CEPTIS reserva-se o direito (além de todos os outros direitos legais e contratuais cabíveis) de desqualificar qualquer Fornecedor potencial ou encerrar qualquer relacionamento com qualquer Fornecedor atual que viole este Código de Conduta.